



Processo nº. 202400006010367

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao  
**CONVÊNIO N° 151/2024** que entre si  
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio  
da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE  
MORRINHOS – GO**, para os fins que  
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.  
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,  
brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº.  
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado  
**CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO**, pessoa jurídica de direito  
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Prefeitura  
Municipal, situada na Rua Senador Hermenegildo, nº. 160, Setor Central, Morrinhos/GO, CEP.:  
75.650-000, representado por seu titular, **Sr. MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO**,  
brasileiro, inscrito no CPF nº 027.604.051-17, RG nº 4996926 DGPC GP, doravante  
denominado **CONVENENTE**, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente  
instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021,  
Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho  
de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº. 22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo  
principal nº 202400006010367 o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
N° 151/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do  
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MAYCLLYN MAX  
CARREIRO  
RIBEIRO:027604051  
17

Assinado de forma digital  
por MAYCLLYN MAX  
CARREIRO  
RIBEIRO:02760405117  
Dados: 2026.05.18 10:38:25  
-03'00"



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

### I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 25/06/2026 a 24/06/2027.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

## CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

**Profª HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Secretária de Estado da Educação

MAYCLLYN MAX  
CARREIRO  
RIBEIRO:02760405117

Assinado de forma digital por  
MAYCLLYN MAX CARREIRO  
RIBEIRO:02760405117  
Dados: 2026.05.18 10:38:41  
-03'00'

**MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal